



CÓDIGO DE ÉTICA E PADRÃO DE CONDUTA

1. Missão

Gerir recursos com total alinhamento de interesses entre sócios e clientes, usando análises rigorosas, com o objetivo de maximizar o retorno do investimento, dentro de elevados padrões éticos.

2. Colaboradores sujeitos ao Manual

Aplicam-se a todos os colaboradores. Entende-se por colaboradores os sócios, administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços da Zenith Asset Management Ltda., formalizando os compromissos que esta tem para com seus princípios éticos fundamentais.

3. Dúvidas a respeito do Manual

Embora este manual procure contemplar todas as possíveis questões relacionadas às práticas e procedimentos da Zenith, existirão certamente casos não previstos. Assim, em caso de dúvidas, solicitamos que busquem orientação e informações adicionais com o Sr. Tarso Padua Dutra, responsável pela área de Compliance.

4. Conduta em relação ao descumprimento do Manual

O responsável pela área de compliance deverá monitorar o cumprimento do Manual. Além disso, caso algum colaborador verifique indícios de descumprimento do Manual, o responsável pela área de compliance deverá ser imediatamente informado. O responsável pela área de compliance junto com o Comitê de Compliance da gestora deverá tomar as medidas necessárias tais como:

- advertência privada;
- afastamento temporário do cargo;
- afastamento definitivo do cargo;
- demissão.



5. Conduta em relação ao patrimônio da empresa

Todo colaborador é responsável pela proteção e conservação do patrimônio da Zenith, incluindo bens tangíveis ou intangíveis, dos clientes, fornecedores e distribuidores que estejam sob sua responsabilidade. O patrimônio da empresa deverá ser utilizado apenas para finalidades relacionadas às atividades da empresa.

6. Conduta em relação ao uso de e-mail, internet, sistemas de informática, gravações telefônicas e backups

Os colaboradores deverão utilizar os recursos disponíveis, tais como internet e serviços de e-mail, apenas para assuntos corporativos.

É expressamente proibido aos colaboradores efetuar download de programas (*software*) não autorizados pela área de compliance através da internet. Também não é permitido a instalação de *software* não homologados pelo responsável pela área de compliance. Também é proibido baixar arquivos de músicas, vídeos e jogos.

O uso de e-mails deve ser feito com cuidado. É proibido abrir e-mail de remetente duvidoso ou desconhecido, principalmente os que tiverem anexo ou executáveis.

As senhas de acessos aos e-mails e sistemas são fornecidas pelo responsável da área de compliance da gestora aos colaboradores com poderes e alçadas em função das atividades que cada colaborador irá desempenhar.

O correio eletrônico poderá ser utilizado a partir de qualquer computador conectado a internet, utilizando-se o site de WebMail da Zenith. Este site poderá ser acessado através do endereço <http://webmail.zenithasset.com.br>. É responsabilidade do usuário a leitura diária do seu correio eletrônico. Reserva-se a Zenith o direito de auditar a utilização de suas contas de correio eletrônico (@zenithasset.com.br) fornecidas aos usuários, sem caracterizar invasão de privacidade.

Os sistemas desenvolvidos, em desenvolvimento ou que venham a serem elaborados pelos colaboradores constituem propriedade exclusiva da Zenith, cabendo à mesma as decisões acerca de sua comercialização, reprodução e utilização.



É vedado à cópia, a venda, o uso ou distribuição de informações, *software* e outras formas de propriedade intelectual, sem o consentimento prévio e por escrito da administração da Zenith.

A central telefônica da Zenith está programada para gravar todas as ligações telefônicas realizadas através dos ramais. A Zenith utilizará um servidor exclusivo para a gravação das ligações dos ramais da gestora. A administração poderá acessar as gravações das ligações dos colaboradores, a seu exclusivo critério, em casos específicos para auditoria.

Todos os arquivos dos colaboradores serão salvos no servidor da Zenith, com a finalidade de centralizar os dados, facilitar o backup dos arquivos e reduzir os riscos de perdas de dados.

A rede da Zenith possuirá três servidores, sendo um servidor para armazenamento de dados, um servidor para a gravação de ligações telefônicas e um servidor como firewall. No servidor de dados ficará salvo todo conteúdo digital gerado pelos colaboradores. Diariamente serão realizados backup dos arquivos dos servidores da Zenith em mídias externas (HD externo). A Zenith possui um servidor extra para contingência. ***Ver Capítulo 10 Segurança da Informação e Manual de TI.***

A gestora utilizará programas antivírus em todos computadores, o qual diariamente será atualizado e realizará varreduras. Também serão feitas revisões nas máquinas para verificar se os programas de antivírus e de backups estão funcionando corretamente. O usuário está proibido de desativar os programas de antivírus.

Nos ambientes de rede, a critério da área de compliance, as portas das estações de trabalho (exemplo USB) poderão ser desabilitadas, visando eliminar a instalação e geração de cópias “piratas” e a proliferação de vírus.

Os servidores e as estações estão conectadas aos no-breaks a fim de garantir o salvamento dos dados e desligamento apropriado dos equipamentos.

É proibido ao usuário configurar ou alterar as configurações de rede e de acesso a Internet dos computadores da Zenith. Não é permitido o acesso a sites de Internet com



conteúdo pornográfico, jogos, bate-papo ou que contenha ferramentas ou regras para invasões de rede, quebra de criptografia, senhas ou outros eventos de segurança.

7. Conduta em relação às atividades desenvolvidas

A atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, na qual a Zenith esta inserida, deve observar as seguintes condutas por parte dos colaboradores e administradores:

- exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos seus clientes;
- desempenhar suas atribuições de modo a atender os objetivos de investimentos de seus clientes e evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes;
- cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato previamente firmado por escrito com o cliente. Estes documentos devem incluir a política de investimento a ser adotada, remuneração a ser cobrada pelos serviços e riscos inerentes as operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações. O produto deve estar de acordo com o perfil do cliente, sua situação financeira e seus objetivos. A metodologia para precificação dos ativos da carteira é a utilizada pela administradora e está publica no site da mesma;
- mensalmente o administrador enviará aos cotistas o extrato contendo o saldo e rentabilidade no período;
- em produtos que seja permitido o uso de derivativos alertar aos clientes dos riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações que pretenda realizar com recursos do investidor, explicitando que a



aplicação em derivativos pode resultar em perdas superiores ao investimento realizado;

- contratar o serviço de administração de carteira (controladoria) com instituição financeira devidamente registrada a fim de atender a legislação vigente. Esta deverá manter documentação relativa às operações das carteiras sob administração;
- manter custódia, em entidade devidamente autorizada para tal serviço;
- transferir à carteira qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administração de carteira de valores mobiliários;
- prestar as informações que nos forem solicitadas pelo cliente, pertinentes à política de investimento e aos valores mobiliários integrantes da carteira administrada;
- no caso de carteira administrada, manter contrato com as informações referentes a política de investimento, remuneração dos serviços e riscos inerentes as operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações. O produto deve estar de acordo com o perfil do cliente, sua situação financeira e seus objetivos;
- informar à CVM sempre que verifique, no exercício da suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação;
- diante de uma situação de conflito de interesses, informar ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma operação;

- respeitar a política de negociação de vinculados da Zenith. **Ver Capítulo 4 – Política de Negociação de Valores Mobiliários para Pessoas Vinculadas;**
- manter mecanismo de controle de informações confidenciais a que tenham acesso os administradores e colaboradores;
- manter programas de treinamento de administradores e colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais ou participem de processo de decisão de investimento;
- incentivar aos colaboradores a realizarem cursos e certificações para manterem o elevado padrão técnico;
- manter testes de segurança dos sistemas de informações;
- realizar back-ups dos sistemas;
- assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras e valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o manual de compliance da gestora e a ICVM 558;
- identificar, administrar e eliminar conflitos de interesse que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

8. Vedações aos administradores de carteira da Zenith

É vedado aos administradores e colaboradores:

- atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre, exceto nos seguintes casos:
 - quando se tratar de administração de carteiras administradas de valores mobiliários e houver autorização, prévia e por escrito, do cliente; ou



- quando, embora formalmente contratado, não detenha, comprovadamente, poder discricionário sobre a carteira e não tenha conhecimento prévio da operação;
- no caso de fundo de investimento cuja a situação esteja prevista no regulamento do fundo.
- modificar as características básicas dos serviços que presta sem a prévia formalização adequada nos termos previstos no contrato e na regulação;
- fazer propaganda garantindo níveis de rentabilidade, com base em desempenho histórico da carteira ou de valores mobiliários e índices de mercado de valores mobiliários;
- fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros da carteira;
- contrair ou efetuar empréstimos, com exceção para as operações de BTC da CBLC, ou garantias de operações dos próprios fundos e carteiras administradas;
- prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma em relação aos ativos administrados;
- negociar com valores mobiliários das carteiras que administramos com a finalidade de gerar receitas de corretagem ou rebate para a Zenith ou a terceiros;
- negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses dos clientes;
- utilizar material, marca e logotipo da Zenith para assuntos não corporativos ou após o rompimento do vínculo com a empresa;
- utilizar quaisquer informações recebidas em função da atividade exercida em benefício próprio ou de pessoas próximas (pais, familiares e amigos);

No caso de distribuição pública em que a pessoa jurídica responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, participe do consórcio de distribuição, é admitida a subscrição de valores mobiliários para a carteira, desde que em condições idênticas às que prevalecerem no mercado ou em que o administrador contrataria com terceiros.



9. Conduta em relação aos documentos produzidos

Todo colaborador da Zenith é responsável pela exatidão das informações contidas nos relatórios emitidos sob sua responsabilidade.

Quando os papéis e documentos relacionados à Zenith e seus clientes não forem mais necessários devem ser inutilizados (tritutados), de modo a impossibilitar a sua reconstituição.

10. Conduta em relação ao uso de senhas

Uma vez que as senhas de acesso são de uso pessoal e intransferível, não será admitido o compartilhamento das senhas para acesso à rede e aos demais sistemas da Zenith.

Todas as atividades são registradas e associadas à senha do usuário, de modo a responsabilizá-lo no caso de irregularidades. Auditorias poderão ser realizadas a critério da área de compliance ou da alta administração.

As senhas de acessos aos sistemas são dadas pelo responsável pela área de compliance da gestora aos colaboradores com poderes e alçadas em função das atividades que cada colaborador irá desempenhar.

Caso o colaborador necessite se ausentar do seu local de trabalho, deverá bloquear ou se desconectar do seu computador ou terminal evitando que outras pessoas possam utilizá-lo em seu lugar.

Em caso de desligamento, os colaboradores da Zenith terão suas senhas e contas de e-mails bloqueadas imediatamente, assim como acesso a qualquer recurso da rede corporativa.

11. Conduta em relação aos fornecedores e prestadores de serviços

A escolha e a contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da gestora.



12. Conduta em relação à concorrência

O tratamento das instituições concorrentes deve-se fundamentar em padrões éticos, evitando-se quaisquer práticas que possam caracterizar concorrência desleal.

13. Conduta em relação aos órgãos reguladores

Todos os colaboradores devem colaborar e serem diligentes no atendimento de procedimentos decorrentes de exigências de quaisquer órgãos reguladores.

14. Conduta em relação à imprensa

É vedado aos colaboradores manifestar-se em nome da Zenith sem autorização prévia da administração.

15. Conduta em relação à observância da Segregação de Funções (Chinese Wall):

A Zenith é uma empresa dedicada exclusivamente à administração de carteira de valores mobiliários, realizando a gestão de Fundos de Investimento, Clubes de Investimento e Carteiras Administradas. As informações confidenciais são devidamente preservadas ao acesso restrito de pessoas e monitoradas através do uso de senhas. É proibida a revelação de carteiras e estratégias da Zenith a terceiros.

16. Conduta em relação soft dollar:

É vedado aos Colaboradores e Sócios receber de Clientes, Fornecedores ou qualquer outra fonte, compensações, presentes ou vantagens diversas, que por sua importância ou valor possam ser considerados excessivos. Caso ocorra o fato este deve ser comunicado ao Diretor de Compliance responsável para análise do caso. Só aceitamos a prática do soft dólar para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos clientes.

17. *Relacionamento empresa versus colaborador*

O relacionamento entre a Zenith e seus colaboradores está baseado no senso de justiça, respeito mútuo, valorização do ser humano, transparência e compartilhamento de responsabilidades. Sendo assim, qualquer tipo de discriminação relacionado à



origem, raça, religião, classe social, sexo, cor, idade, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação são consideradas atos incoerentes com os valores da empresa e com a cultura de respeito que cada colaborador deve possuir. As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, pela honestidade, pela integridade e pelo respeito mútuo, independente do cargo ou posição ocupada.

18. Adesão ao Manual / Termo de Adesão e Ciência

Os administradores e colaboradores deverão ler atentamente o manual e tomar conhecimento das regras contidas neste e aderir formalmente às previsões nela contidas, por meio de assinatura de Termo de Adesão e Ciência, que é parte integrante do presente documento.

Os colaboradores contratados passam por processo de integração no primeiro dia de trabalho com objetivo de conscientizar sobre das atividades realizadas pela gestora e da responsabilidade de todos os integrantes da gestora de aderir ao Manual.

Também será feito um trabalho de conscientização da importância da confidencialidade das informações a qual os colaboradores terão acesso.

Programas de reciclagem fazem parte do processo de atualização da equipe.

19. Manual Compliance e Revisões

Os procedimentos e normas descritos neste Manual são uma ferramenta de revisão constante. Em função disso é compromisso de todo colaborador manter-se atualizado em relação ao conteúdo exposto no mesmo, a fim de trabalhar em conjunto auxiliando na revisão de normas e procedimentos periodicamente.

A Zenith realizará revisão periódica do Manual, atualizando-o de acordo com as mudanças ocorridas na legislação e na evolução do sistema de controles internos.

Sempre que houver atualização do Manual, a área de compliance mandará comunicado através de e-mail, avisando que uma nova versão do Manual se encontra disponível na rede da Zenith.